Ata da 42ª Reunião Extraordinária de 1.990:
Aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa, nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, às dezessete horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Varginha em sua quadragésima segunda reunião extraordinária deste exercício sob a presidência do Vereador Sr. Júlio dos Reis Cazelato. Hora marcada, presentes todos os Senhores Vereadores, o Senhor Presidente com a saudação ao Pavilhão Nacional e a invocação a Deus, feita pelo Vr. Carlos Magno Benfica, deu por inici-

ados os trabalhos, com generalizados agradecimentos. Procedida a leitura da ata da sessão anterior, foi ela aprovada por unanimidade e sem emendas. Expediente do dia: Marcos Clerk, colaboração dos Srs. Vereadores, para festa Natalina. Despacho da Presidência em iniciativas dos seguintes Vereadores: 1) José Pequeno Baroni, Indicação nº 27, sobre gratificação natalina aos servidores da Câmara: "Deixamos de atender esta justa solicitação por falta de respaldo legal e por entendermos que gerará precedentes futuros, inclusive afetará a isonomia salarial entre os Poderes Legislativo e Executivo, Júlio Cazelato, 5/12/90". 2) Clovis Nogueira Alves, Requerimento nº 175 sobre aforro à Câmara Municipal: "Não há que se questionar sobre o AFORRO À CÂMARA MUNICIPAL, levantada e enfocada em seu Requerimento nº 175/90 de autoria do ilustre Vereador Clóvis Nogueira Alves, em relação ao Poder Legislativo, pelas seguintes razões: a) A obra iniciada pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, da Terraplenagem independe do Convênio que ora tramita na Câmara, sendo que o Poder Executivo está amparado legalmente na lei nº 1.947 de 30/10/90. (Vejam em anexo) cuja dotação a cargo da conta 06.025/1010-Prédios para Segurança Pública (4110 - obras e instalações - 277) no valor de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para o exercício de 1.990; b) Para maior elucidação, juntamos em anexo o resumo da tomada de preços nº 08/90, que define as responsabilidades tanto da Empresa Vencedora como da Prefeitura Municipal, na construção do Quartel da Polícia Militar; c) Além dessas informações, o Sr. Prefeito Municipal de Vargem Alta, Antônio Silva, já tem à sua disposição as leis nºs 1.918/90, das "Diretrizes Orçamentárias" e a 1.919/90 do "Plano Plurianual", que asseguram a competência e a legalidade para a realização da obra preconizada pelo Executivo. Assim com a máxima vênia devolvo ao ilustre Vereador Clovis Nogueira Alves, o requerimento em questão. Esta Câmara não foi em nenhum momento afron-

tada. E continuará dentro de sua competência sempre em defesa da JUSTIÇA, da HONRADEZ, da DEMOCRACIA e da RESPONSABILIDADE de toda a Comunidade Varginhense indistintamente. Varginha, 06 de dezembro de 1.990. Júlio dos Reis Cazelato - Presidente". Pareceres das Comissões: A Comissão de Justiça, Legislação e Finanças apresentou emenda supressiva ao ante-projeto do Poder Executivo, que autoriza abertura de créditos suplementares, solicitando ainda do Poder Executivo quadro demonstrativo da situação das dotações orçamentárias a serem suplementadas: Para a ordem do dia da próxima reunião, caso as solicitações ora formuladas sejam atendidas. Ordem do dia: 1) Ante-projeto de Resolução nº 423, que aprova o Convênio celebrado entre a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor e a Prefeitura Municipal de Varginha: Aprovado por unanimidade em 2ª e última discussão e votação: Registre-se, publique-se e cumpra-se. 2) Ante-projeto de lei que com o nº 1.970, autoriza abertura de créditos suplementares e anulação de dotação orçamentária: Aprovado por unanimidade em 2ª e última discussão e votação: Ao Senhor Prefeito para sancionar. 3) Ante-projeto de lei nº 1.971, que revoga as leis municipais nºs 1.518 de 22 de novembro de 1.985 e 1.595, de 1 de outubro de 1.986, que dispõem sobre antecipação de comemoração de feriados municipais: Aprovado por unanimidade em 2ª e última discussão e votação: Ao Senhor Prefeito Municipal para sancionar. 4) Ante-projeto de lei nº 1.972, que concede antecipação de aumento de vencimentos aos Servidores Municipais: Aprovado por unanimidade em 2ª e última discussão e votação: Ao Senhor Prefeito Municipal para sancionar. 5) Ante-projeto de lei nº 1.973, que autoriza o Município de Varginha a proceder desapropriação amigável ou judicial sobre área de terreno que especifica: Aprovado por unanimidade em 2ª e última discussão e votação: Ao Senhor Prefeito Municipal para sancionar. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente

encerrou a presente reunião extraordinária, convocando outra para o dia 10 de dezembro do corrente ano - reunião ordinária - no mesmo local, às 20:00 horas. E, para constar, eu, Renato Rezende Paiva, Secretário da Câmara Municipal, lavrei a presente ata, que lida, discutida, aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Renato Paiva